

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: quinta-feira, 24 de novembro de 2022 14:17
Para: Serviço Médico; MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS; MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA; Ellen Samara Sousa da Silva de Araujo
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2022/04540.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo as Equipes de planejamento e de gestão e fiscalização, sem a indicação do integrante administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira

Matrícula: 21130

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2293/3205-2206

E-mail: servico.medico@tjpa.jus.br

INTEGRANTE TÉCNICO:

Nome: IVANGELA MARIA DE SOUZA DUARTE

Matrícula: 67326

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-3511

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Miguel Ângelo Novo Simas

Matrícula: 12149

Lotação: Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

Telefone: 3205-2345

E-mail: Miguel.simas@tjpa.jus.br

FISCAL DEMANDANTE:

Nome: IVANGELA MARIA DE SOUZA DUARTE

Matrícula: 67326

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-3511

Fiscal Técnico:

Nome: Madalena Freitas de Oliveira (Cidade Velha)

Matrícula: 97837

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Telefone: 3205-2374

Email: madalena.oliveira@tjpa.jus.br

FISCAL TÉCNICO:



Nome: Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo

Matrícula: 58742

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: ellen.araujo@tjpa.jus.br

Desta forma, ficam instituídas as equipes da contratação, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, registrando que a cumulação de duas ou mais atribuições ao mesmo servidor deve ser justificada, de acordo com o art. 5º, parágrafo único, da Portaria de nº. 1227/2022-GP.

Quanto ao Plano Anual de Contratações – Deixo de localizar a demanda no referido documento. Assim sendo, alerto a SEAD, para o disposto no art. 13, II, da Portaria de nº. 1227/2022-GP.

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

